**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ZORTÉA/SC E O GRUPO ESCOTEIRO TAIMBÉ 160/SC**

**ALCIDES MANTOVANI**, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Grupo Escoteiro Taimbé 160/SC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 28.867/0001-07, com endereço no CTG Alvorada Campeira, interior, Zortéa/SC, conforme minuta de termo de fomento e projeto de trabalho anexos, os quais são parte integrante desta Lei.

Art. 2º O objeto do presente Termo de Fomento consiste na transferência de recursos financeiros destinados ao Grupo Escoteiro Taimbé 160/SC, com a finalidade de auxiliar o custeio de despesas com a aquisição de equipamentos e materiais, para atividades que objetivam promover a inclusão de crianças e jovens do Município no Movimento Escoteiro, de modo a contribuir para seu desenvolvimento e formação do caráter, por meio da realização de atividades próprias do escotismo.

§ 1º A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo que a entidade beneficiada deverá prestar contas nos termos do artigo 63 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014.

§ 2º O Termo de Fomento será celebrado para vigorar até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 13.019/2014.

§ 3º O Termo de Fomento poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

§ 4º As despesas para a execução do Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC, 28 de setembro de 2018.

**ALCIDES MANTOVANI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 022/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Cumprimentando-os cordialmente, com a máxima vênia que os nobres Edis merecem, submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de Lei que autoriza o repasse da importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Grupo Grupo Escoteiro Taimbé 160/SC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 28.867/0001-07, com endereço no CTG Alvorada Campeira, interior, Zortéa/SC, através de Termo de Fomento.

Referido repasse trata-se de um incentivo por parte do Município ao Projeto de Trabalho proposto pelo Grupo de Escoteiros, sendo que o valor a ser repassado tem como objeto a aquisição de materiais, bens e ferramentas para o desenvolvimento do trabalho de escotismo.

Entendemos ser importante referido repasse, para o auxílio das atividades de referida organização civil, pois do projeto apresentado vê-se que é possível através das atividades lá propostas transmitir boas práticas às crianças, adolescentes e jovens de Zortéa, mantendo-os assim afastados de malefícios como as drogas, por exemplo.

Assim, conhecedor da sapiência dos nobres Edis e sabedor da preocupação dos mesmos para com as crianças, adolescentes e jovens do nosso Município, encaminhamos o presente projeto para análise e aprovação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de setembro de 2018.

**ALCIDES MANTOVANI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, 53 – Centro – Fone/Fax: (49) 3557-2000
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br – Cep 89633-000 – Zortéa SC